UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

PROCESSO PRA 7667/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2026, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté n° 15.447/22 e suas alterações.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais para operacionalização dos equipamentos de áudio, foto e vídeo do setor, destinados à produção de conteúdo institucional e promocional,** conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I - Estudo Técnico Preliminar, Anexo II - Mapa de Riscos, Anexo III - Termo de Referência, Anexo IV – Pesquisa de Mercado, Anexo V - Declaração Unificada, Anexo VI - Modelo de Proposta Realinhada e Anexo VII – Deliberação Consuni 77/2024.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário do Item**.

1.1.2. Modo de disputa**: Modo aberto e fechado**.

1.1.3. Dotação orçamentaria**: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação 12.122.0119.4021.339030, 12.123.0106.4003.339030, 12.392.0108.4003.339030 e 12.122.0104.4003.339030.**

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R$ 31.367,31** (trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas**: 26 de novembro de 2026.

1.1.6. **Fim do Recebimento das Propostas e documentos**: 9h30 de 9 de dezembro de 2026.

1.1.7. **Abertura e avaliação das propostas**: 9h35 de 9 de dezembro de 2026.

1.1.8. **Início da etapa de lances:** Após encerrada a abertura, avaliação e classificadas as propostas para a fase de lances, o Pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.

1.1.9. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.1.10. **Local / Plataforma:** Compras BR – www.comprasbr.com.br .

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. **É vedada a participação de:**

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e Contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1° da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.2.4. Caso não se verifique o comparecimento de, no mínimo, 3 (três) licitantes qualificados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na primeira publicação, a sessão pública será considerada deserta ou fracassada quanto ao certame exclusivo. Diante disso, o certame será objeto de republicação do edital, ocasião em que a nova sessão será aberta à ampla concorrência, permitindo-se a participação de empresas de qualquer porte.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Para participação na licitação, a licitante deverá prover a sua inscrição e credenciamento por meio do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade de Taubaté, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro (a) da Universidade de Taubaté, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O licitante **deverá** elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.3.1. **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.**

4.4. O licitante **deverá** enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula**.

4.4.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna **marca**.

4.4.2. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

4.5. Será **obrigatória** a apresentação do **CATÁLOGO ou link** dos produtos ofertados, onde constem todas as especificações para comprovação do atendimento ao solicitado no Edital.

4.5.1. **O licitante deverá identificar o item, no catálogo ou no link (endereço eletrônico da página), onde consta a informação apresentada do produto ofertado.**

4.5.2. **A verificação do pleno atendimento ao descritivo ao item do Edital pela UNITAU não exclui e nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer divergência entre o ofertado e o solicitado.**

4.6. Será **obrigatória,** no **momento da apresentação** dos documentos constantes no **item 4.5 acima**, a documentação solicitada no item 3.1 do Termo de Referência, exclusivamente para os casos em que tal exigência conste expressamente no respectivo termo.

4.7. Ao **encaminhar a proposta de preços** na forma prevista pelo sistema eletrônico, o licitante **deverá anexar os documentos relativos à Comprovação da Especificações Técnicas** dos Itens (exemplo: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante) no campo "CATÁLOGO", sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.8. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante e, havendo divergência entre as condições da Proposta e as Cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, prevalecerão as últimas.**

4.9. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, treinamento, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do Licitante**.

4.11. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.12. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.

4.13. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á **mediante comando do Pregoeiro**, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

5.4. **A proposta que, de alguma forma, identifique a licitante também será desclassificada.**

5.4.1. Para que não haja identificação, caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo deverá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A **não desclassificação** da Proposta **não pressupõe** sua **aceitação definitiva**, uma vez que o objeto ofertado não foi tecnicamente avaliado. Será levada a efeito após seu julgamento definitivo.

5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes **deverão encaminhar lances exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. Será adotado o **modo de disputa "aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15. A etapa de lances da sessão **(disputa aberta)** terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos** e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances. Após, transcorrerá um período de tempo **de até 10 (dez) minutos**, **aleatoriamente determinado e encerrado**, na qual será **automaticamente encerrada** a fase de lances.

5.16. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da proposta de menor valor e os que apresentaram preços até 10% (dez por cento) superiores aquele, possam ofertar lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.16.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições estabelecidas no subitem 5.16, poderão os autores dos melhores preços, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), participarem do lance final e fechado nas condições acima.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexequível.**

6.2.1. Considera-se valor inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de **necessidade de suspensão** da sessão pública para realização de **diligências**, o pregoeiro suspenderá a sessão, **informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.**

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em Edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, após o término da etapa de Lances, os **documentos abaixo elencados**.

7.1.1 Caso o licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à

mesma. O Pregoeiro **concederá ainda o prazo de 1 (uma) hora, após o término da etapa de Lances**, para que a mesma insira a documentação.

7.1.2. Caso **o licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos**, **o prazo de 1 (uma) hora será findado**. O Pregoeiro iniciará a análise, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro verificará** o eventual **descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP** e **consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**.

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários - ICMS (INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA), expedida pelo Órgão Fazendário Estadual da sede do licitante, **ou** declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei. Serão aceitas outras Certidões nos casos em que não haja separação (inscritos ou não inscritos) no Ente Federativo da sede do Licitante.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. DAS DECLARAÇÕES

7.6.1. Declaração unificada, conforme modelo Anexo V do Edital.

7.7. **O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, **salvo** em sede de diligência, para:

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

7.9. Caso a licitante declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, o licitante terá 5 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se **beneficiar no disposto no subitem anterior, não o fizer dentro do prazo estipulado**, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. **É facultado ao Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, **proceder diligências** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como ME e EPP, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, **caberá ao Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para **decidir se admite ou não o recurso**, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez **admitido o recurso**, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando **os demais licitantes**, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar **do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. A invalidação decorrente do recurso alcançará somente os atos que não possam ser aproveitados, permanecendo hígidos os atos anteriores e subsequentes que não possuam nexo de dependência com a irregularidade apontada.

8.6. **As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.**

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões **ou,** fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. **Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.**

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. **Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. **Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação** consignadas no edital **ou se recusar a assinar a Ordem de Compras**, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, para o ajuste da contratação.

9.2. **Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2. Antes da adjudicação do objeto, em até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro, a vencedora deverá encaminhar a **PROPOSTA REALINHADA** de todos os itens vencidos por meio da plataforma Compras BR, e no caso de planilha orçamentária para obras de engenharia, o prazo será de até 2 (dois) dias úteis.

10.2.1. A **PROPOSTA REALINHADA** deverá seguir o modelo constante do Anexo VI deste edital.

10.3. Após o envio da documentação prevista no subitem **10.2**, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **o recebimento da Ordem de Compra.**

11.2 Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá receber a **ordem de compra**, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da **regularização constante no item 7.9.1. do Edital**.

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em **receber a Ordem de Compras**, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o conforme Deliberação Consuni n° 077/24, anexo VII do edital, à seguinte penalidade:

a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento estimado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou **em receber Ordem de Compra/Nota de Empenho.**

b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.4. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora **receber a Ordem de Compras**, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.4.1. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em efetivar a contratação.

12 - DAS COMINAÇÕES

12.1. A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni n° 077/24, Anexo VII do edital.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de recebimento documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 3 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 2 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

12.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

12.4. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

12.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

12.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

13. DO PRAZO DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO

13.1 Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no edital.

13.2 Prazo de entrega: conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

13.3 A execução do objeto ocorrerá conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável, conforme disposto no Anexo III (Termo de Referência).

14.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

14.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

14.2.2. **Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.**

14.3. Notas Fiscais emitidas em "não conformidade" com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

14.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedora.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital de Pregão.

15.1.1. O documento de esclarecimento e impugnação deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma www.comprasbr.com.br.

15.2. **Serão respondidos os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** e quanto a **impugnação,** será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, **no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame

15.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

16.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no endereço www.unitau.br/licitacoes.

16.3 A Contratante poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do objeto a ser fornecido, nos termos do Art.124 da Lei Federal n°14.133/2021, e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.

UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Pró-reitoria de Economia e Finanças, Reitoria, Pró-Reitoria de Extensão
DEPARTAMENTO:

OBJETO: Aquisição de materiais para operacionalização dos equipamentos de áudio, foto e vídeo do setor

Documento: PRA 2026/7667

1	LICITAÇÃO DESERTA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FONECEDOR	Operacionais		2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME.	Serviço de Licitações e Compras	Republicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
2	LICITAÇÃO FRACASSADA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FONECEDOR	Operacionais		2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME.	Serviço de Licitações e Compras	Republicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica
3	ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO DEVIDO A APONTAMENTOS DOS LICITANTES OU IMPUGNAÇÃO	PARALISAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	SELEÇÃO DO FONECEDOR	Operacionais	2-MÉDIO	2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	IDENTIFICAR E AJUSTAR OS PONTOS NO EDITAL, ETP, TR E ANEXOS, PASSÍVEIS DE QUESTIONAMENTOS POR PARTE DOS LICITANTES	Requisitante/ Equipe de Planejamento da Contratação	1. Garantir que os requisitantes e outros servidores envolvidos no processo licitatório respondam prontamente, quando necessário 2 Suspensão da licitação para revisão dos artefatos da contratação	1. Requisitante e equipe do Planejamento da contratação Serviço de Licitações e Compras Procuradoria Jurídica 2.Requisitante/ equipe do Planejamento da contratação
4	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	INVIABILIDADE DOS EVENTOS	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais		2-MÉDIO	MÉDIO	Mitigar	ACOMPANHAR JUNTO AO VENCEDOR DO CERTAME O AGENDAMENTO DA ENTREGA	Requisitante	1.Verificar possível aquisição com o segundo colocado; 2.Abertura de novo processo de compras	Serviço de Licitações e Compras

Nathan Macário G. N. G. dos Santos
Encarregado de Compras
Serviço de Licitações

UNITAU

ANEXO II
MAPA DE RISCO

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO IV
PESQUISA DE PREÇO ATUALIZADA

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

Ano: 2026 **Número: 315**

Comprador: 639761 - NATHAN MACARIO GONÇALVES MONTEIRO G S

Descrição: SOCS 563 619 693 900 1596 - AQUISIçãO DE MATERIAIS PARA OPERACIONALIZAçãO DOS EQUIPAMENTOS DE áUDIO, FOTO E VíDEO I

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar							
Fornecedor			Cotação	Valor Total	Marca		Prazo Entr.
1	32	0140940001	5,0000	PÇ	105,38	120,15	85,00
FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTEGRADO							
COMBINAÇÃO DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE EM UMA ÚNICA PEÇA, CONTROLE DE VOLUME E HASTE COM AJUSTE, CABO DE 1,8M (+/- 20%) E PLUG ESTÉREO DE 3,5MM,							
HEADPHONE: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ, COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.							
111 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INF			85,0000		425,00		10 - Dias
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA			111,0000		555,00		10 - Dias
SILVIER COMERCIO ELETRONICO LTDA			120,1500		600,75		10 - Dias
2	32	0010470001	2,0000	PÇ	250,78	259,00	243,34
CARREGADOR DE BATERIA							
MH-25A PARA BATERIA EN-EL15.							
CAMARGO & SILVA AUTOMACAO COMERCIAL			243,3400		486,68		10 - Dias
MAX QUALITY COMERCIO LTDA			250,0000		500,00		10 - Dias
62.110.177 ANDERSON HIRLEY COELHO D			259,0000		518,00		10 - Dias
3	32	0010470003	1,0000	PÇ	217,47	250,00	175,40
CARREGADOR DE PILHA AA/AAA E BATERIA 9V,							
COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3 FUNÇÕES DE SEGURANÇA							
MONITORAMENTO DE VOLTAGEM; MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA							
PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO							
2 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES; BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-240V).							
63.328.015 ROSANA VIEIRA DOS REIS			175,4000		175,40		10 - Dias
JP SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA			227,0000		227,00		10 - Dias
KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA			250,0000		250,00		10 - Dias
4	32	0010470007	2,0000	PÇ	245,41	259,97	232,27
CARREGADOR DE BATERIA MH-24 PARA BATERIA NIKON EN-EL14							
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE S			232,2700		464,54		10 - Dias
LITS BRASIL LTDA			244,0000		488,00		10 - Dias
AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS			259,9700		519,94		10 - Dias
5	32	0011240004	10,0000	PÇ	14,15	14,64	13,50
PILHA RECARREGÁVEL AA,							
COM NO MÍNIMO 2.700mah 1.2V.							
TECH MASTER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			13,5000		135,00		10 - Dias
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			14,3000		143,00		10 - Dias
ATACADO LITORAL LTDA			14,6400		146,40		10 - Dias
6	32	0320210014	3,0000	PÇ	581,30	603,90	550,00
BATERIA RECARREGÁVEL, QUÍMICA: ÍON DE LÍTIO, EN-EL15 7.0V,							
1900MAH, 14WH, COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON.							
ALPINE SOLUCOES LTDA			550,0000		1.650,00		10 - Dias
MORAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA			590,0000		1.770,00		10 - Dias
ALEXANDRE FREIRE LTDA			603,9000		1.811,70		10 - Dias
7	32	0320210017	1,0000	PÇ	581,30	603,90	550,00
BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO, EN-EL14A, CAPACIDADE 190							
COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON.							
ALPINE SOLUCOES LTDA			550,0000		550,00		10 - Dias
MORAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA			590,0000		590,00		10 - Dias
ALEXANDRE FREIRE LTDA			603,9000		603,90		10 - Dias

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

8	32	0320330004	8,0000	PÇ		76,73	83,02	70,00
CARTÃO DE MEMÓRIA, CAPACIDADE DE 32GB, COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR.								
55.966.608 FELIPE DE OLIVEIRA VENTU			70,0000		560,00			10 - Dias
GUSTAVO HENRICO DE SOUZA MIRANDA LTD			77,1600		617,28			10 - Dias
RENAN RAITANO PICCININ			83,0200		664,16			10 - Dias
9	32	0320340006	3,0000	PÇ		38,51	39,80	37,74
TAMPA FOTOGRÁFICA FRONTAL DE OBJETIVA PARA LENTE DIÂMETRO 55MM, COMPATÍVEL COM A MARCA NIKON.								
PARANA EQUIPAMENTOS S A			37,7400		113,22			10 - Dias
MOTOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD			38,0000		114,00			10 - Dias
RENAN RONCHI DE LIMA			39,8000		119,40			10 - Dias
10	32	0320030050	8,0000	PÇ		519,00	540,00	490,00
CABO MICROFONE BALANCEADO 2X0,30MM2 X 30, BLINDAGEM FITA DE ALUMÍNIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO 64% DE MALHA DE COBERTURA.								
PC BR SOLUCOES LTDA.			490,0000		3.920,00			10 - Dias
EA CONNECT LTDA			527,0000		4.216,00			10 - Dias
LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATI			540,0000		4.320,00			10 - Dias
11	32	0320330008	4,0000	PÇ		92,92	97,00	89,98
CARTÃO MEMÓRIA 64GB V30 UHD U3								
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.			89,9800		359,92			10 - Dias
COMERCIAL GALERA LTDA			91,7700		367,08			10 - Dias
57.614.159 JOAO PAULO DE AZEVEDO			97,0000		388,00			10 - Dias
12	32	0320210018	4,0000	PÇ		182,33	188,00	174,00
BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LP-E6NH OU COMPATÍVEL, COM CAPACIDADE E TENSÃO EQUIVALENTES.								
TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE			174,0000		696,00			10 - Dias
JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMAT			185,0000		740,00			10 - Dias
UDIMAXBR COMERCIO LTDA			188,0000		752,00			10 - Dias
13	32	0320090009	4,0000	PÇ		16,97	18,90	16,00
FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM CONEXÃO P2 (3,5MM) ACOMPANHA CABO AUXILIAR E ADAPTADOR PARA P10 (6,35MM), DIAFRAGMA DE 30MM, IMPEDÂNCIA APROXIMADA DE 55 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 15HZ A 25KHZ, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 104DB.								
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA			16,0000		64,00			10 - Dias
DJC COMERCIO DE INFORMATICA E ACESS			16,0000		64,00			10 - Dias
JOSEMAR WELLINGTON LOURENCO LTDA			18,9000		75,60			10 - Dias
14	32	0320210015	3,0000	PÇ		341,67	380,00	315,00
BATERIA COMPATÍVEL COM CÂMERA CANON LP-E8 T3I, T4I, T5I.								
MANDEY DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LT			315,0000		945,00			10 - Dias
MARINARI IMPORTACAO E EXPORTACAO LT			330,0000		990,00			10 - Dias
BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETR			380,0000		1.140,00			10 - Dias
15	32	0320140017	1,0000	PÇ		328,35	368,05	300,00
SUPORTE ESTABILIZADOR DE VÍDEO PARA SMARTPHONE								

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

COM ALÇAS, DESIGN MULTI-INTERFACE, FUROS COM ROSCA PADRÃO DE 1/4 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE 5,4 A 6,7 POLEGADAS, CONSTRUÍDO EM LIGA DE ALUMÍNIO.

S JORGE C MONTEIRO LTDA	300,0000	300,00	10 - Dias
VG COMERCIO E SERVICOS LTDA	317,0000	317,00	10 - Dias
LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI	368,0500	368,05	10 - Dias

16	32	0320210019	6,0000	PÇ	162,43	169,30	158,00

BATERIA RECARREGÁVEL

COMPATÍVEL COM MODELOS NP-F (F970, F770, F570, F330 OU EQUIVALENTES).

VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GE	158,0000	948,00	10 - Dias
BIG FIELD HOBBY AEROMODELISMO LTDA -	160,0000	960,00	10 - Dias
STRATUM SEGURANCA LTDA	169,3000	1.015,80	10 - Dias

17	32	0320030051	2,0000	PÇ	556,58	593,40	536,33

CABO DE MICROFONE BALANCEADO COM LIGA DE COBRE

OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO), BLINDAGEM TRANÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, BITOLA 0,30MM²/22AWG. COR: PRETO. COMPRIMENTO: 100M. DIAMETRO: 6MM². REVESTIMENTO: PVC.

CLAUDINEI TONIETTI	536,3300	1.072,66	10 - Dias
LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATI	540,0000	1.080,00	10 - Dias
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA	593,4000	1.186,80	10 - Dias

18	32	0310010017	1,0000	PÇ	819,67	980,00	715,00

AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE ÁUDIO

COM 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 200W RMS, CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA TIPO P10, COM SENSIBILIDADE DE ENTRADA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO.

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	715,0000	715,00	10 - Dias
L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTD	764,0000	764,00	10 - Dias
R. M. COSTA	980,0000	980,00	10 - Dias

19	32	0320400008	10,0000	PÇ	11,25	13,00	10,00

PLUG DE ÁUDIO ESTÉREO P10 (6,35MM)

CONSTRUÇÃO EM LATÃO NIQUELADO.

R M DE SOUSA RODRIGUES	10,0000	100,00	10 - Dias
ELETRONICA DO PROFESSOR COMERCIO DE	10,7500	107,50	10 - Dias
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	13,0000	130,00	10 - Dias

20	32	0010590028	20,0000	PÇ	18,27	19,00	17,80

CONECTOR XLR FÊMEA P/ CABO

COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS.

R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELA	17,8000	356,00	10 - Dias
JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA	18,0000	360,00	10 - Dias
VITOR AUGUSTO ROMEIRO LAUREANO 0995	19,0000	380,00	10 - Dias

21	32	0010590027	30,0000	PÇ	19,68	20,00	19,15

CONECTOR XLR MACHO P/ CABO

COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS.

PRIMORDIAL ILUMINACAO E MATERIAL DE	19,1500	574,50	10 - Dias
CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAU	19,8800	596,40	10 - Dias
BIRIGUI JOIAS COMERCIO LTDA	20,0000	600,00	10 - Dias

22	32	0310010018	1,0000	PÇ	936,00	987,00	880,00

AMPLIFICADOR RECEIVER DE ÁUDIO

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

COM 4 CANAIS DE SAÍDA, TECNOLOGIA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE D, CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO SEM FIO, ENTRADAS DE ÁUDIO ANALÓGICAS, COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE.

AD NETWORK SERVICOS DE TI LTDA	880,0000	880,00	10 - Dias
VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMATI	941,0000	941,00	10 - Dias
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	987,0000	987,00	10 - Dias

23	32	0320200002	2,0000	PÇ		125,33	190,00	85,00

REBATEDOR E DIFUSOR CIRCULAR 5 EM 1
COM 110CM COM BOLSA DE TRANSPORTE

MULTITEC LTDA	85,0000	170,00	10 - Dias
ROSA CAFE IMPORTS LTDA	101,0000	202,00	10 - Dias
MR COMERCIO SERVICOS INFORMATICA IN	190,0000	380,00	10 - Dias

24	32	0310080011	1,0000	PÇ		8.188,89	8.500,00	7.900,00

CAMERA FOTOGRAFICA

NIKON Z50 II MIRRORLESS - SENSOR CMOS FORMATO DX, RESOLUCAO EFETIVA 20,9 MP, ENCAIXE NIKON Z, ISO 100 A 51.200, GRAVACAO DE VIDEO 4K UHD ATE 60P, VISOR ELETRONICO, MONITOR LCD TOUCHSCREEN ARTICULAVEL DE 3,2 , AUTOFOCO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO. COMPATIVEL COM CARTOES SD/SDHC/SDXC UHS-II.

TONY A P ALVES	7.900,0000	7.900,00	10 - Dias
FORTLASER COM E IND LTDA	8.166,6700	8.166,67	10 - Dias
LICITA INFORMATICA LTDA	8.500,0000	8.500,00	10 - Dias

25	32	0310110007	1,0000	PÇ		4.687,38	4.738,38	4.626,75

LENTE NIKON

NIKKOR Z DX 18-140MM F/3.5-6.3 VR - ENCAIXE NIKON Z, FORMATO DX, DISTANCIA FOCAL 18 A 140MM, ZOOM 7,8X, ABERTURA MAXIMA F/3.5-6.3, SISTEMA DE REDUCAO DE VIBRACAO VR, AUTOFOCO E FOCO MANUAL, DIAMETRO DE FILTRO 62MM, PESO APROXIMADO 315G.

GOLD COMERCIO LTDA	4.626,7500	4.626,75	10 - Dias
TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO L	4.697,0000	4.697,00	10 - Dias
AFOX COMERCIO E LOCACAO LTDA	4.738,3800	4.738,38	10 - Dias

26	32	0320400009	1,0000	PÇ		2.249,82	2.500,00	1.916,14

ADAPTADOR DE LENTE

NIKON FTZ II - ADAPTADOR PARA UTILIZACAO DE LENTES NIKON/NIKKOR COM ENCAIXE F EM CAMERAS MIRRORLESS COM ENCAIXE NIKON Z, COM MANUTENCAO DE AUTOFOCO E EXPOSICAO AUTOMATICA NAS LENTES COMPATIVEIS, SEM ELEMENTOS OPTICOS INTERNOS.

M&B AUTOMACAO LTDA	1.916,1400	1.916,14	10 - Dias
AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.333,3300	2.333,33	10 - Dias
HI TECH INFORMATICA LTDA	2.500,0000	2.500,00	10 - Dias

27	32	0320210020	1,0000	PÇ		941,67	1.100,00	825,00

BATERIA RECARREGAVEL

NIKON EN-EL25A - BATERIA DE IONS DE LITIO, ORIGINAL NIKON, COMPATIVEL COM CAMERA MIRRORLESS NIKON Z50 II, RECARREGAVEL, PARA UTILIZACAO COMO BATERIA PRINCIPAL OU RESERVA DO EQUIPAMENTO.

KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LT	825,0000	825,00	10 - Dias
AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INF	900,0000	900,00	10 - Dias
TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA	1.100,0000	1.100,00	10 - Dias

28	32	0320210021	1,0000	PÇ		468,83	493,99	438,50

CARREGADOR DE BATERIA

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

UNITAU

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

NIKON MH-32 - CARREGADOR EXTERNO PARA BATERIAS RECARREGAVEIS NIKON DA SERIE EN-EL25, COMPATIVEL COM A BATERIA UTILIZADA NA CAMERA NIKON Z50 II, PARA RECARGA DA BATERIA FORA DO CORPO DA CAMERA.

MAX QUALITY COMERCIO LTDA	438,5000	438,50	10 - Dias
LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA	474,0000	474,00	10 - Dias
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA	493,9900	493,99	10 - Dias

VALOR TOTAL	
Médio:	33.306,02
Maior:	35.269,87
Menor:	31.367,31

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____ , estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexiste fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO n° ____/2026, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.

2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.

3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4° da Lei Federal 14.133/21.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.
   Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de identidade n° _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a Contrato ou receberá a autorização de compra.

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

E-mail Pessoal _____ E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

Processo PRA nº 7667/2026

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **aquisição de materiais para operacionalização dos equipamentos de áudio, foto e vídeo do setor, destinados à produção de conteúdo institucional e promocional,** conforme especificações constantes do **Anexo III – Termo de Referência**, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	UNIDADE REQUISITANTE
1	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTEGRADO - COMBINAÇÃO DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE EM UMA ÚNICA PEÇA, CONTROLE DE VOLUME E HASTE COM AJUSTE, CABO DE 1,8M (+/- 20%) E PLUG ESTÉREO DE 3,5MM, HEADPHONE: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ, COR PRETA.	PEÇA	5	Controle de Arrecadação
2	CARREGADOR DE BATERIA MH-25A PARA BATERIA EN-EL15.	PEÇA	2	Publicidade e Propaganda
3	CARREGADOR DE PILHA AA/AAA E BATERIA 9V, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 3 FUNÇÕES DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE VOLTAGEM; MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA; PROTEÇÃO CONTRA	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	CURTO-CIRCUITO; LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; 2 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES; BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-240V).			
4	CARREGADOR DE BATERIA MH-24 PARA BATERIA NIKON EN-EL14.	PEÇA	2	Publicidade e Propaganda
5	PILHA RECARREGÁVEL AA, COM NO MÍNIMO 2.700MAH, 1.2V.	PEÇA	10	Publicidade e Propaganda
6	BATERIA RECARREGÁVEL, QUÍMICA: ÍON DE LÍTIO, EN-EL15 7.0V, 1900MAH, 14WH, COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON.	PEÇA	3	Publicidade e Propaganda
7	BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO, EN-EL14A, CAPACIDADE 1900 MAH, COMPATÍVEL COM CÂMERA NIKON.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda
8	CARTÃO DE MEMÓRIA, CAPACIDADE DE 32GB, COMPATÍVEL COM CÂMERAS DSLR.	PEÇA	8	Publicidade e Propaganda
9	TAMPA FOTOGRÁFICA FRONTAL DE OBJETIVA PARA LENTE, DIÂMETRO 55MM, COMPATÍVEL COM A MARCA NIKON.	PEÇA	3	Publicidade e Propaganda
10	CABO MICROFONE BALANCEADO 2X0,30MM² X 30, BLINDAGEM FITA DE ALUMÍNIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO, 64% DE MALHA DE COBERTURA.	PEÇA	08	Apoio e Eventos
11	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB, PADRÃO V30, UHD, U3.	PEÇA	04	Rádio FM e TV Educativa

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

12	BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LP-E6NH OU COMPATÍVEL, COM CAPACIDADE E TENSÃO EQUIVALENTES.	PEÇA	04	Rádio FM e TV Educativa
13	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM CONEXÃO P2 (3,5MM), ACOMPANHADO DE CABO AUXILIAR E ADAPTADOR PARA P10 (6,35MM), DIAFRAGMA DE 30MM, IMPEDÂNCIA APROXIMADA DE 55 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 15HZ A 25KHZ E SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 104DB.	PEÇA	04	Rádio FM e TV Educativa
14	BATERIA COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON LP-E8, MODELOS T3I, T4I E T5I.	PEÇA	03	Rádio FM e TV Educativa
15	SUPORTE ESTABILIZADOR DE VÍDEO PARA SMARTPHONE, COM ALÇAS, DESIGN MULTI-INTERFACE, FUROS COM ROSCA PADRÃO DE 1/4 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE 5,4 A 6,7 POLEGADAS, CONSTRUÍDO EM LIGA DE ALUMÍNIO.	PEÇA	01	Rádio FM e TV Educativa
16	BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM MODELOS NP-F (F970, F770, F570, F330 OU EQUIVALENTES).	PEÇA	06	Rádio FM e TV Educativa
17	CABO DE MICROFONE BALANCEADO, COM LIGA DE COBRE OFHC (ISENTO DE OXIGÊNIO), BLINDAGEM TRANÇADA E FITA DE ALUMÍNIO, BITOLA DE 0,30MM²/22AWG, COR PRETA, COMPRIMENTO DE 100	PEÇA	02	Rádio FM e TV Educativa

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	METROS, DIÂMETRO DE 6MM E REVESTIMENTO EM PVC.			
18	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE ÁUDIO COM 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 200W RMS, CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA TIPO P10 E SENSIBILIDADE DE ENTRADA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO.	PEÇA	01	Rádio FM e TV Educativa
19	PLUG DE ÁUDIO ESTÉREO P10 (6,35MM), COM CONSTRUÇÃO EM LATÃO NIQUELADO.	PEÇA	10	Rádio FM e TV Educativa
20	CONECTOR XLR FÊMEA PARA CABO, COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS.	PEÇA	20	Rádio FM e TV Educativa
21	CONECTOR XLR MACHO PARA CABO, COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS.	PEÇA	30	Rádio FM e TV Educativa
22	AMPLIFICADOR RECEIVER DE ÁUDIO COM 4 CANAIS DE SAÍDA, TECNOLOGIA DE AMPLIFICAÇÃO CLASSE D, CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO SEM FIO, ENTRADAS DE ÁUDIO ANALÓGICAS E CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE.	PEÇA	01	Rádio FM e TV Educativa
23	REBAT EDOR E DIFUSOR CIRCULAR 5 EM 1, COM 110CM DE DIÂMETRO E BOLSA DE TRANSPORTE.	PEÇA	02	Rádio FM e TV Educativa
24	CÂMERA FOTOGRÁFICA NIKON Z50 II MIRRORLESS - SENSOR CMOS FORMATO DX, RESOLUÇÃO EFETIVA 20,9 MP, ENCAIXE NIKON Z, ISO 100 A 51.200, GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K UHD	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	ATÉ 60P, VISOR ELETRÔNICO, MONITOR LCD TOUCHSCREEN ARTICULÁVEL DE 3,2, AUTOFOCO, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, COMPATÍVEL COM CARTÕES SD/SDHC/SDXC UHS-II.			
25	LENTE NIKON NIKKOR Z DX 18-140MM F/3.5-6.3 VR - ENCAIXE NIKON Z, FORMATO DX, DISTÂNCIA FOCAL 18 A 140MM, ZOOM 7,8X, ABERTURA MÁXIMA F/3.5-6.3, SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO VR, AUTOFOCO E FOCO MANUAL, DIÂMETRO DE FILTRO 62MM, PESO APROXIMADO 315G.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda
26	ADAPTADOR DE LENTE NIKON FTZ II - ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO DE LENTES NIKON/NIKKOR COM ENCAIXE F EM CÂMERAS MIRRORLESS COM ENCAIXE NIKON Z, COM MANUTENÇÃO DE AUTOFOCO E EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA NAS LENTES COMPATÍVEIS, SEM ELEMENTOS ÓPTICOS INTERNOS.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda
27	BATERIA RECARREGÁVEL NIKON EN-EL25A - BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, ORIGINAL NIKON, COMPATÍVEL COM CÂMERA MIRRORLESS NIKON Z50 II, RECARREGÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO COMO BATERIA PRINCIPAL OU RESERVA DO EQUIPAMENTO.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

28	CARREGADOR DE BATERIA NIKON MH-32 - CARREGADOR EXTERNO PARA BATERIAS RECARREGÁVEIS NIKON DA SÉRIE EN-EL25, COMPATÍVEL COM A BATERIA UTILIZADA NA CÂMERA NIKON Z50 II, PARA RECARGA DA BATERIA FORA DO CORPO DA CÂMERA.	PEÇA	1	Publicidade e Propaganda

I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do pregão.

II) O prazo de entrega será de _____ (_____) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo III).

III) O prazo de pagamento será em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Termo de Referência (Anexo III).

IV) O prazo de garantia será de no mínimo _____ (_____) meses, após a entrega, testes e aceite final do responsável.

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

VII) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº ...../.....-.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal nº.....Município.....Endereço..... .....CEP.....Telefone..... .Fax.....nº da conta corrente.....Banco.....Agência.....Praça ..... para fins de pagamento.

VIII) Dados do representante legal pela assinatura do contrato:

Nome completo:_____

RG _____ CPF/MF_____

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____

função na empresa_____

....., ... de ..... de 2026.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES

1) Esta Proposta Comercial realinhada deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo VI.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.

UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho,246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

ANEXO VII

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.